

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 59/2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2022.2, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2022.2, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha-FSG.

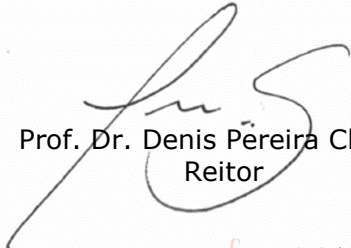
Art. 2º Constituir anexo a esta Resolução, o Edital do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2022, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Caxias do Sul, 26 de abril de 2022.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

DENIS PEREIRA
CHIDEM:70953
040097

Assinado de forma digital
por DENIS PEREIRA
CHIDEM:70953040097
Dados: 2022.04.26
15:22:30 -03'00'

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 03/2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2022.2, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

-a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

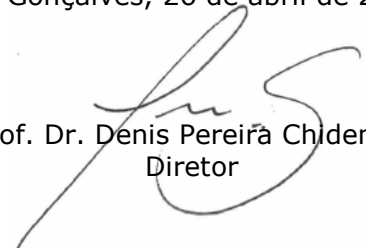
RESOLVE

- Artigo 1º - Aprovar o Edital do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2022, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, da **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves**, anexo a esta resolução;
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento Institucional (CDI), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 26 de abril de 2022.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor

DENIS PEREIRA Assinado de forma digital
por DENIS PEREIRA
CHIDEM:70953 CHIDEM:70953040097
040097 Dados: 2022.04.26
15:21:39 -03'00'



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022.2

O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no segundo período letivo de 2022.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2022/2º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Encceja, Prova Agendada e a Prova online.

1.1. Prova Tradicional: Períodos de inscrição: 1º vestibular de **03.05.2022 à 18.05.2022**
2º vestibular- de **20.05.2022 à 08.06.2022**; 3º vestibular- de **10.06.2022 à 22.06.2022**;
4º vestibular- de **24.06.2022 à 06.07.2022**; 5º vestibular- de **08.07.2022 à 20.07.2022**;
6º vestibular- de **22.07.2022 à 03.08.2022**; 7º vestibular- de **05.08.2022 à 17.08.2022**;
8º vestibular- de **19.08.2022 à 31.08.2022**; 9º vestibular- de **02.09.2022 à 14.09.2022**.
Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente no mês de outubro (2022). 1.1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, (www.fsg.edu.br) para o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e para a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

1.2. PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM: As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em **03.05.2022**.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.
Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 60,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reservam o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores), por meio da nota do ENCCEJA, nota de redação igual ou superior a 5,0 e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas de prova publicadas no site do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela FSG:

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 – Caxias do Sul (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 265, de 03.04.2017, DOU de 04.04.17	8 semestres	443N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 615, de 30.10.14, DOU de 31.10.14	10 semestres	168N
Biomedicina	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.18, DOU de 02.03.18	8 semestres	89M 41N
Ciência da Computação	Resolução CONSUP nº 105/2018 de 12.09.2018	8 semestres	79N

Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 265, de 03.04.17, DOU de 04.04.17	8 semestres	22N
Comércio Exterior	Resolução CONSUP nº 35/2018 de 05.03.18	8 semestres	66N
Design	Portaria Ministerial nº 265, de 03.04.17, DOU de 04.04.2017	6 semestres	181N
Direito	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	33M 60N
Educação Física (Área Básica de Ingresso) *	Resolução Reitoria nº 30, de 22.09.2021	8 semestres	192M 168N
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 657, de 28.09.2018, DOU de 01.10.2018	10 semestres	80M 44N
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	10 semestres	186N
Engenharia de Computação	Portaria Ministerial nº 584, de 17.08.15, DOU de 18.08.2015	10 semestres	89N
Engenharia de Produção	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	10 semestres	180N
Engenharia Elétrica	Portaria Ministerial nº 489, de 26.06.2015, DOU de 29.06.2015	10 semestres	95N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 405 de 30.08.2013, DOU de 02.09.2013	10 semestres	77N
Farmácia	Resolução CONSUP nº 26/2017, de 13.06.2017	10 semestres	16N
Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018	10 semestres	27M 8N
Jornalismo	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	8 semestres	83N
Medicina Veterinária	Resolução CONSUP nº 01/16 de 24.08.2016	10 semestres	38M 49N

Nutrição	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.2018, DOU de 02.03.2018	8 semestres	94M 82N
Odontologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	27M 30N
Pedagogia*	Resolução CONSUP nº 104/18 de 01.08.2018	6 semestres	81N
Publicidade e Propaganda	Portaria Ministerial nº 246, de 06.04.2018, DOU de 09.04.2018	8 semestres	82N
Psicologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	50M 10N
Relações Internacionais	Portaria Ministerial nº 703, de 18.12.2013, DOU de 19.12.2013	7 semestres	81N
Relações Públicas	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	8 semestres	97N
Cursos Superiores de Tecnologia em:			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 21/17, de 07.04.2017	4 semestres	53N
Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 217 de 13/05/2019, DOU de 14/05/2019	4 semestres	65N
Design de Moda	Resolução CONSUP nº 08/16 de 08/09/2016	4 semestres	61N
Design de Produto	Resolução CONSUP nº 007/16, de 08/09/2016	4 semestres	76N
Design Gráfico	Resolução CONSUP nº 006, de 08.09.2016	4 semestres	59N
Estética e Cosmética	Resolução CONSUP nº 002/16, de 24.08.2016	6 semestres	62N
Fotografia	Portaria Ministerial nº 378, de 21.08.2019, DOU de 22.08.2019	4 semestres	95N
Gastronomia	Portaria Ministerial nº 1.037, de 16.09.2021, DOU de 17.09.2021	4 semestres	35N

Gestão Comercial	Resolução CONSUP nº 009/2016, de 08.09.2016	4 semestres	76N
Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 86, de 20/02/2019, DOU de 21/02/2019	4 semestres	92N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	55N
Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	4 semestres	87N
Logística	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	4 semestres	84N
Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	87N
Produção Audiovisual	Resolução CONSUP nº 029/2017, de 18.08.2017	4 semestres	90N

*De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situado à R. Treze de Maio, 1130 – Bento Gonçalves (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 621, de 04.09.2015, DOU de 08.09.2015	8 semestres	68N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 254, de 12.04.2018, DOU de 13.04.2018	10 semestres	95N
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 311, de 15.07.2016 – DOU de 18.07.2016	8 semestres	77N
Direito	Portaria Ministerial nº 1.103, de 29.09.2021, DOU de 30.09.2021	10 semestres	54N

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

Enfermagem	Portaria Ministerial nº 426, de 03.02.2022, DOU de 04.02.2022	8 semestres	78N
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 14, de 08.01.2018, DOU de 09.01.2018	8 semestres	79N
Engenharia Elétrica	Portaria Ministerial nº 1.081, de 24.09.2021, DOU de 27.09.2021	10 semestres	75N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 1.251, de 07.12.2017, DOU de 11.12.2017	10 semestres	78N
Engenharia de Produção	Portaria Ministerial nº 1.029, de 15.09.2021, DOU de 17.09.2021	10 semestres	75N
Pedagogia*	Portaria Ministerial nº 1.081, de 24.09.2021, DOU de 27.09.2021	06 semestres	67N
Psicologia	Portaria Ministerial nº 463, de 09.09.2016, DOU de 12.09.2016	10 semestres	72N
Cursos Superiores de Tecnologia			
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 432, de 29/07/2014, DOU de 31.07.2014	4 semestres	87N
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	4 semestres	74N
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 461, de 08.09.2016, DOU de 12.09.2016	4 semestres	75N
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 857, 04.08.2017, DOU 07.08.2017	4 semestres	97N
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 311, de 15.07.2016, DOU 18.07.2016	4 semestres	86N
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 697, de 17.11.2014, DOU de 18.11.2014	4 semestres	77N



CST em Logística	Portaria Ministerial nº 651 de 29.06.2017, DOU 30.06.2017	4 semestres	95N
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 874, de 14.12.2018, DOU de 17.12.2018	4 semestres	34N

*Pedagogia: Ao final do 2º semestre, o aluno deverá fazer opção por cursar Educação Infantil e Gestão Escolar ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Gestão Escolar, considerando-se o que define a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

3.2. Da situação legal do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Do Credenciamento do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG): Portaria Ministerial nº 936 de 18.08.2016, DOU de 19.08.2016. Do Recredenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Portaria Ministerial nº 88 de 16.02.2016, DOU de 17.02.2016. 3.3. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4 - Das Provas: Prova Tradicional 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **22.05.2022 (digital)**, às 10h; (25/05 às 19h); 2º vestibular – **11.06.2022 (digital)** às 10h; (15/06, às 19h); 3º vestibular – dia **26.06.2022 (presencial)** às 10h; (30/06, às 19h); 4º vestibular **10.07.2022 (digital)** às 10h; (14/07 às 19h); 5º vestibular **24.07.2022 (presencial)** às 10h; (28/07, às 19h); 6º vestibular **07.08.2022 (digital)** às 10h; (11/08 às 19h); 7º vestibular **21.08.2022 (presencial)** às 10h; (25/08, às 19h). 8º vestibular **04.09.2022 (presencial)** às 10h. 9º vestibular **18.09.2022 (presencial)** às 10h; (22/09 às 19h). 4.1.1. As datas apontadas entre parenteses correspondem à 2ª chance, que corresponde a uma prova (remota) destinada aos candidatos que deixaram de comparecer à prova anterior (mediante nova inscrição). 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam no **ANEXO I**, deste Edital. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e



Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados.

4.13. **Prova Agendada:** A prova será realizada nos campi do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, em local próprio e consistirá em 25 testes de múltipla escolha em Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), com valor de 4 pontos para cada questão correta. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 pontos na prova.



4.13.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos. 4.13.3 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova.

4.14. Prova on line: a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.14.1: Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.14.2. a prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

5 - Da Classificação: 5.1. **Prova Tradicional;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. **Ingresso ENCCEJA:** Para o ingresso pelo ENCCEJA serão considerados aprovados os resultados de redação com pontuação igual ou superior a 5,0. 5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.10.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores, sobre os critérios



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (com pontuação mínima de 30%), prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos) ou **ENCCEJA** (nota igual ou superior a 5,0 pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional e 10% do total de pontos para a prova online. 5.11.2. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.fsg.edu.br).

5.12. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6 - Da Matrícula: 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do www.fsg.edu.br, sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Após sua matrícula digital, deverá protocolar no portal (área do aluno) os seguintes documentos: documento oficial de identidade; título de eleitor; prova de estar em dia com as obrigações militares, se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente; histórico escolar; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável; comprovante de residência; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado, pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.3.1. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula. 6.3.2. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCEJA deverão entregar boletim ENCEJA para matrícula. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas,



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reservam-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7 - Das Vagas Remanescentes: 7.1. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8 - Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17. Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



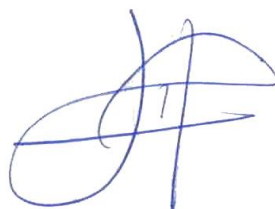
www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

primeiro e segundo semestres letivos de 2022. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2022, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.8. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves participam do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 8.11. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reservam-se o direito de, a qualquer tempo

durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 8.12 Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para maiores informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.10.2022**. 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.



Profa. Dra. Karen Menger da Silva Guerreiro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2022.

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Redação

Produção de um texto dissertativo-argumentativo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
----------------------------	---

2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantém a organização do texto como um todo.

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionalis. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza.

As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial.

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro.

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e Inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscritão.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.

Os espaços Vetoriais \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no \mathbb{R}^2 .

Reta, plano e esfera no \mathbb{R}^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 .

Parte XIII - Transformações lineares simples do \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática.

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática

Parte V - Termologia.

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica.

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade.

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.



Química

Parte I - Estrutura da Matéria.

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria.

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

Parte III - Química Orgânica.

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos.

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula.

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V- Evolução.

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia.



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.